



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 034/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.437.248,28 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
600 - 4.4.90.51.00.00.00.4042 Obras e Instalações	R\$ 2.437.248,28
VALOR TOTAL	R\$ 2.437.248,28

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4042 Deliberação 138/2022 SESA	R\$ 2.437.248,28
VALOR TOTAL	R\$ 2.437.248,28

Art. 3.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguoeirinha, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:2142721699
1

Assinado de forma digital
por ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.15
15:29:54 -03'00'

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguoeirinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 034/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Saúde, conforme infra:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
600 - 4.4.90.51.00.00.00.4042 Obras e Instalações	R\$ 2.437.248,28
VALOR TOTAL	R\$ 2.437.248,28

Que referido crédito se faz necessário para a manutenção dos serviços da Secretaria supra, conforme descritivo e documentos em anexo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2022, em **Regime de Urgência.**

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMANN
DE

MORAES:214272169

91

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguaerinha

Assinado de forma digital
por ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.15
15:30:34 -03'00'

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta: 000601
Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: 10.301.0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças
Proj/Ativ: 1.005 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.4042 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldos até 15/06/2022

Dotação Inicial: 0,00
Crédito Suplementar: 0,00
Redução Orçamentária: 0,00
Empenhado no Período: 0,00
Liquidado no Período: 0,00
Anulado no Período: 0,00
Pago no Período: 0,00
Empenhado no Ano: 0,00
Liquidado no Ano: 0,00
Pago no Ano: 0,00
Saldo a Pagar: 0,00
Saldo Reservado: 0,00
Saldo Disponível: 0,00

Movimentação				Valor
Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	
01/06/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

99

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 138/2022 - 30/05/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, na sua reunião plenária de 18 de maio de 2022, considerando:

- A Resolução SESA nº 18/2018 que estabelece normas gerais a serem observadas na celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014;
- O protocolo 18.462.083-9, em que através do ofício nº 205/2021, a Secretaria Municipal de Manguueirinha solicita um convênio para reforma e ampliação da Associação Saúde de Manguueirinha;
- O parecer favorável da Direção da 7ª. Regional de Saúde e a Deliberação CIR 7ª. RS nº 19 de 20 de maio de 2022, que aprova “ad referendum” o pleito para realização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Manguueirinha para reforma e ampliação da Associação Saúde de Manguueirinha no valor total de R\$ 2.437.248,28 (Dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo do Estado e R\$ 437.248,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do tomador;

Aprova “ad referendum”, a realização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Manguueirinha para reforma e ampliação da Associação Saúde de Manguueirinha no valor total de R\$ 2.437.248,28 (Dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo do Estado e R\$ 437.248,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do tomador.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
 LEONARCHIK:046
 48934962
 Assinado de forma digital por
 IVOLICIANO
 LEONARCHIK:04648934962
 Dados: 2022.06.01 11:04:19
 +03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR

